



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL – C.A.P.P.S.

---

**PARECER Nº 27/2025**

Ao Projeto de Lei nº 04/2025, que considera de utilidade pública a Loja Maçônica ARLS Monteiro Lobato nº 4.276, e dá outras providências, de autoria do Vereador Jairon dos Santos Ramos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por Lei e com fundamento na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, encaminhou a esta Comissão, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 04/2025, de autoria do Vereador Jairon dos Santos Ramos, que tem por finalidade declarar como entidade de utilidade pública a Loja Maçônica Augusta e Respeitável Loja Simbólica Monteiro Lobato nº 4.276, com sede neste Município.

Após a análise pela Comissão de Constituição e Justiça quanto aos aspectos legais e constitucionais, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Administração Pública e Política Social, para exame do mérito relacionado à relevância social e administrativa da matéria.

A declaração de utilidade pública é um mecanismo pelo qual o Poder Legislativo reconhece a atuação de entidades que prestam serviços de relevante interesse coletivo, social, cultural, educacional ou assistencial.

A Loja Maçônica ARLS Monteiro Lobato nº 4.276 tem se destacado por suas ações voltadas à promoção de valores éticos, morais e sociais, bem como pelo apoio a atividades filantrópicas e comunitárias no município. Sua atuação contribui significativamente para o fortalecimento da cidadania, da solidariedade e do desenvolvimento humano local.

O reconhecimento da entidade como de utilidade pública permitirá maior visibilidade institucional e poderá facilitar futuras parcerias com o Poder Público e outras organizações sociais, ampliando o alcance de suas ações em benefício da coletividade.

Não se verifica qualquer impedimento quanto ao interesse público, à moralidade administrativa ou à finalidade da proposta, sendo o projeto plenamente pertinente e meritório no âmbito desta Comissão.

Diante do exposto, a Comissão de Administração Pública e Política Social **emite PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 04/2025, por considerar que a proposição atende ao interesse público e reconhece a relevante atuação da entidade mencionada.

Sala da Comissão de Administração Pública e Política Social da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Rony Samuel de Negreiros Nunes  
Vereador - Presidente da C.A.P.P.S.

Valdenia de Assis Costa  
Vereadora - Vice-Presidente da C.A.P.P.S.

Waldir Ribeiro dos Santos  
Vereador - 2º Suplente da C.A.P.P.S.